



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SERVIÇOS GERAIS

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, conservação e utensílios de uso geral, destinados ao atendimento das demandas rotineiras de limpeza, higienização, organização e manutenção das dependências da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços, por meio do Sistema de Registro de Preços — SRP, para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, conservação e utensílios de uso geral, classificados como bens comuns, destinados ao atendimento das necessidades permanentes da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

A contratação visa assegurar o fornecimento parcelado, conforme demanda, de materiais necessários à execução das atividades rotineiras de limpeza, higienização, conservação, organização e manutenção dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal, abrangendo gabinetes parlamentares, setores administrativos, recepção, áreas de circulação, sanitários, copas, plenário, Plenarinho e demais espaços sob responsabilidade do Setor de Serviços Gerais e Manutenção.

Os bens objeto da presente aquisição são considerados comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, tais como composição, unidade de fornecimento, capacidade, dimensões, finalidade de uso, rendimento, material e demais características técnicas mínimas.

A aquisição tem por finalidade garantir condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, conforto, asseio e preservação do patrimônio público, contribuindo para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como para o bem-estar de servidores, vereadores, estagiários, prestadores de serviços, visitantes e cidadãos que utilizam os espaços e serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme a necessidade do setor requisitante, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o registro de preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais possuem caráter meramente estimativo, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda recorrente de produtos de higiene, limpeza, conservação e utensílios de uso geral, indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pelo Setor de Serviços Gerais e Manutenção da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Os materiais serão utilizados na limpeza, higienização, organização, conservação e manutenção dos diversos ambientes da instituição, incluindo salas administrativas, gabinetes parlamentares, corredores, sanitários, plenário, Plenarinho, copas, áreas de circulação, recepção e demais dependências do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição dos materiais visa garantir condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, conforto e conservação dos espaços utilizados diariamente por vereadores, servidores, estagiários, prestadores de serviços, visitantes e cidadãos que frequentam a Câmara Municipal, contribuindo para a qualidade do ambiente de trabalho, a preservação do patrimônio público e a adequada prestação dos serviços públicos.

A necessidade da contratação foi identificada com base no levantamento do consumo histórico dos materiais, na análise dos níveis de estoque existentes, nas requisições internas de almoxarifado e na projeção da demanda para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar — ETP. O estudo evidenciou a necessidade de reposição periódica dos insumos e de manutenção de estoque mínimo, a fim de assegurar a continuidade das atividades de limpeza, higiene e conservação das dependências da Câmara Municipal.

Registra-se, ainda, que o fornecimento atualmente decorre dos Contratos nº 08/2025 a 13/2025, oriundos de procedimento licitatório realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, cuja vigência se encerra em 27 de agosto de 2026. Dessa forma, a abertura de novo procedimento licitatório mostra-se necessária para evitar desabastecimento e assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais sem interrupção dos serviços.

Após análise da necessidade administrativa e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição dos materiais constitui a solução mais adequada para atender às demandas institucionais, uma vez que se trata de bens comuns, amplamente





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

disponíveis no mercado, com especificações usuais e passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório.

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar — ETP, documento que identificou a necessidade administrativa, avaliou os elementos essenciais da contratação e demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta, evidenciando sua compatibilidade com o interesse público e com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP mostra-se adequada em razão da natureza recorrente e parcelada do consumo dos materiais objeto da contratação. O sistema possibilita aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão de estoques, redução do risco de desabastecimento, prevenção de compras excessivas e racionalização dos gastos públicos.

Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico mostra-se compatível com o objeto, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do procedimento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, competitividade e julgamento objetivo, bem como nas disposições relativas à aquisição de bens comuns, ao pregão eletrônico, ao Sistema de Registro de Preços e ao planejamento das compras públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de bens comuns de higiene, limpeza, conservação e utensílios de uso geral, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, observadas as especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens pretendidos destinam-se ao uso institucional e serão empregados na rotina de limpeza, higienização, conservação, organização e manutenção dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal, abrangendo gabinetes, setores administrativos, plenário, Plenarinho, copas, sanitários, recepção, corredores, áreas de circulação e demais dependências sob responsabilidade do Setor de Serviços Gerais e Manutenção.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha regular de fabricação, livres de avarias, vícios ou defeitos, compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas e adequados à finalidade de uso a que se destinam. Deverão, ainda, apresentar





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

qualidade, rendimento, resistência, segurança e durabilidade compatíveis com a utilização institucional e contínua pela Administração Pública.

Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão estar devidamente registrados, notificados ou regularizados junto à ANVISA ou demais órgãos competentes, quando aplicável, devendo atender às normas vigentes de segurança, rotulagem, composição, validade, armazenamento e utilização.

As embalagens deverão ser originais, íntegras, resistentes, devidamente lacradas e identificadas, contendo, no mínimo, quando aplicável, a identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, volume/peso, registro ou notificação perante órgão competente e demais informações exigidas pela legislação vigente.

A validade mínima dos produtos, no momento da entrega, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando aplicável, ou corresponder a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade informado pelo fabricante, quando o produto possuir prazo de validade inferior ou característica específica de fabricação que justifique prazo diverso.

As marcas eventualmente mencionadas nas especificações técnicas possuem caráter meramente referencial, destinadas à identificação do padrão mínimo de qualidade, desempenho, rendimento ou compatibilidade esperado pela Administração, sendo admitidos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

Quando prevista a apresentação de amostra, esta poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas mínimas, especialmente quanto à resistência, rendimento, fragrância, acabamento, durabilidade, compatibilidade e desempenho prático. A análise da amostra deverá observar critérios objetivos, previamente definidos no edital, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a motivação da eventual rejeição.

As especificações técnicas mínimas dos itens encontram-se descritas na tabela abaixo, contendo a descrição de cada produto, código interno, quantitativo anual estimado e solicitação mínima por pedido. Os bens a serem registrados possuem as seguintes especificações técnicas mínimas:





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

	Cód.	Descrição / especificação técnica mínima	Solicitação o m í n / pedido	Q n t . Anual
1	71290	Água sanitária , embalagem de 5 litros, aspecto líquido, incolor, destinada à limpeza, higienização, desinfecção e alvejamento de superfícies e tecidos. Composição básica: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p. Produto devidamente registrado ou notificado junto à ANVISA, conforme legislação vigente. Embalagem resistente, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pelos órgãos competentes.	10	180
2	15832	Álcool etílico 70% p/p , embalagem de 1 litro. Álcool etílico hidratado, concentração de 70% p/p — 70° INPM, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes. Produto líquido, transparente, incolor, acondicionado em embalagem de 1 litro, resistente e devidamente lacrada. Deverá apresentar no rótulo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto devidamente registrado ou notificado junto aos órgãos competentes, quando aplicável.	12	204
3	10954	Álcool etílico em gel antisséptico 70% INPM , embalagem de 500 ml, com tampa/válvula pump. Gel transparente ou levemente translúcido, envasado em frasco plástico com válvula pump, com capacidade de 500 ml. Odor característico, podendo conter fragrância suave. pH entre 5,5 e 7,5. Viscosidade adaptada para aplicação confortável nas mãos. Produto conforme regulamentação da ANVISA, na categoria de cosmético ou saneante, conforme finalidade e registro.	10	100
4	96816	Cera líquida incolor para pisos de madeira , parquet, tacos e assoalhos, galão de 5 litros, pronta para uso, com ação protetora e brilhantadora, secagem rápida, formação de película protetora resistente e acabamento não escorregadio após a secagem. Composição mínima: emulsões de ceras naturais e/ou sintéticas, resinas acrílicas ou polímeros compatíveis com madeira, tensoativos, conservantes, água e fragrância. Embalagem plástica resistente com tampa rosqueável e alça para transporte. Produto de qualidade igual, equivalente ou superior às marcas de referência Poliflor ou Ingleza. O rótulo deverá apresentar, no mínimo, identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação e prazo de validade. Obs.: o licitante deverá apresentar amostra do produto, quando solicitado pela Administração, para avaliação de fragrância, rendimento, facilidade de aplicação, secagem e eficiência no piso de parquet, como condição de aceitação da proposta.	10	150
5	71763	Desinfetante , acondicionado em galão de 5 litros, para uso geral em limpeza e desinfecção de superfícies, com essência preferencialmente lavanda. Composição: resina acrílica, emulsificante, cloreto de alquil dimetil benzil amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água, aspecto líquido homogêneo. Requisitos de qualidade: eficiência bactericida comprovada, com laudo técnico de eficácia emitido por laboratório acreditado, preferencialmente contra <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Escherichia coli</i> . Produto regularizado na ANVISA, com número de registro visível no rótulo. Deve possuir fragrância duradoura e ação desinfetante eficaz. Embalagem resistente, com tampa vedante e alça reforçada para transporte. Produto similar, equivalente ou superior ao Girando Sol, quanto à qualidade, fragrância e rendimento. Obs.: solicitamos amostra para teste de fragrância, rendimento e eficiência na limpeza.	10	200



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

6	71774	Detergente líquido neutro para lavar louças , galão de 5 litros. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Requisitos de qualidade: produto regularizado na ANVISA, com número de registro ou notificação válido; pronto para uso, sem diluição; possuir eficiência comprovada na remoção de gordura. Similar ou superior ao Girando Sol em desempenho e rendimento. Embalagem plástica resistente, com tampa de rosca e alça ergonômica. Obs.: solicitamos amostra para teste de densidade e verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas.	10	80
7	96217	Detergente sanitário em gel adesivo , com no mínimo 6 aplicações por unidade, com aplicador. Fragrância preferencialmente nas versões fresh, citrus, marine e lavanda. Composição: álcool graxo etoxilado, estabilizante, antioxidante, isotiazolinas, fragrância, corante e água. Similar ou superior a Gota Limpa. Requisitos de qualidade: possuir eficiência comprovada na higienização e perfumação do vaso sanitário; registro ou notificação válida na ANVISA; produto deve apresentar adesão eficiente à superfície interna do vaso sanitário, resistindo ao fluxo de descarga; embalagem individual lacrada com informações do fabricante, lote e validade. Obs.: o licitante deverá apresentar amostra do produto, quando solicitado pela Administração, para teste de fixação, durabilidade, fragrância e eficiência na limpeza e perfumação do vaso sanitário, como condição de aceitação da proposta.	50	500
8	67552	Escova sanitária com suporte , confeccionada em polipropileno — PP, resistente à ação de agentes químicos de limpeza. Dotada de cabo plástico ergonômico e cerdas plásticas de alta durabilidade, adequadas para a limpeza eficiente de vasos sanitários. Acompanha suporte confeccionado em material plástico resistente, com base estável para armazenamento vertical da escova. Acabamento liso, sem rebarbas, de fácil higienização. Dimensões aproximadas: altura total de 38 cm; diâmetro do suporte de 13 cm; diâmetro máximo da escova de 13 cm. Cor branca ou preta. Características adicionais: produto novo e sem defeitos de fabricação; cerdas firmes e resistentes ao uso contínuo; suporte com capacidade para acomodação adequada da escova, evitando tombamentos.	10	40
9	10029 2	Esponja para louça dupla face , aproximadamente 11 cm x 7 cm. Características principais: formato retangular; espuma sintética e fibra sintética; cor amarela para limpeza delicada; cor verde para limpeza abrasiva. Dimensões aproximadas: comprimento de 11 cm, mínimo de 100 mm; largura de 7 cm, mínimo de 70 mm; espessura de 2 cm, mínimo de 20 mm. Embalagem: cada esponja embalada individualmente para garantir higiene e proteção.	100	400
10	10167 1	Esponja de lã de aço , constituída por 99% ferro — Fe, 0,9% carbono — C, e 0,1% manganês — Mn. Dimensões mínimas de 100 mm x 75 mm. Embalagem de 45 g.	5	10
11	36017	Inseticida , volume de 300 ml. Composição: formulação química adequada para eliminação de pragas comuns, com ingredientes ativos comprovados para a eficácia no controle de insetos. Aplicação: pulverização em áreas internas ou externas para combate e controle de insetos, conforme indicação do fabricante. Embalagem: frasco de 300 ml, com válvula spray ou pulverizador, conforme especificação do fabricante.	10	50
12	72221	Luva de segurança tamanho P , confeccionada em látex natural, com revestimento interno forrado para maior conforto durante o uso prolongado. Deve possuir superfície externa com textura antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio de objetos. Indicada para atividades de limpeza, conservação e serviços gerais. Cor amarela ou azul. Produto resistente, flexível e anatômico, devendo atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis ao uso profissional.	5	10



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

13	72220	Luva de segurança tamanho M , confeccionada em látex natural, com revestimento interno forrado para maior conforto durante o uso prolongado. Deve possuir superfície externa com textura antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio de objetos. Indicada para atividades de limpeza, conservação e serviços gerais. Cor amarela ou azul. Produto resistente, flexível e anatômico, devendo atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis ao uso profissional.	5	10
14	72219	Luva de segurança tamanho G , confeccionada em látex natural, com revestimento interno forrado para maior conforto durante o uso prolongado. Deve possuir superfície externa com textura antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio de objetos. Indicada para atividades de limpeza, conservação e serviços gerais. Cor amarela ou azul. Produto resistente, flexível e anatômico, devendo atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis ao uso profissional.	5	10
15	11002 2	Limpa vidros com álcool , embalagem de 5 litros. Características: dar brilho, não deixar manchas, secagem rápida e sem deixar resíduos. Composição: hidróxido de amônio, que atua como agente alcalinizante, auxiliando na remoção de sujeiras e manchas; lauril éter sulfato de sódio, tensoativo que ajuda na formação de espuma e na remoção de gorduras; álcool etílico, que promove secagem rápida e atua como solvente; coadjuvantes, substâncias que potencializam a ação do produto; corante; e água.	10	40
16	11272 0	Limpa vidros em espuma aerossol , embalagem de 400 ml. Produto para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, boxes, superfícies laminadas e outras superfícies lisas, apresentado em espuma aerossol. Deve proporcionar limpeza eficiente, removendo poeira, gordura, marcas de dedos e outras sujeiras sem deixar resíduos ou manchas, garantindo brilho e transparência. Embalagem com conteúdo líquido mínimo de 400 ml. Produto de qualidade equivalente, similar ou superior ao padrão de referência comercialmente conhecido como Jimo Limpa Vidros em Espuma. Deve possuir registro ou notificação junto aos órgãos competentes, quando aplicável, e atender às normas vigentes de segurança e qualidade.	5	40
17	—	Multiuso, limpador de uso geral , galão de 5 litros. Composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Características: produto altamente eficaz para limpeza das superfícies, não abrasivo, adequado para uso em diversos tipos de materiais, fragrância agradável, produto concentrado, proporcionando maior rendimento, fácil de usar e aplicar. Obs.: poderá ser solicitada amostra para avaliação de rendimento, eficiência de limpeza e aceitação da fragrância.	10	120
18	67603	Odorizador de ambientes aerossol , embalagem de 360 ml. Odorizador de ambientes em aerossol, indicado para perfumar e auxiliar na neutralização de odores em ambientes internos. Deve possuir fragrância suave e agradável, preferencialmente capim-limão, proporcionando sensação de frescor e bem-estar. Composição mínima contendo: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente. Embalagem aerossol com conteúdo líquido mínimo de 360 ml, devidamente rotulada e em conformidade com a legislação vigente. Obs.: será solicitada amostra para avaliação e teste de aceitação da fragrância ofertada.	50	300
19	10662 7	Pano de chão grosso 100% algodão , aproximadamente 45 cm x 70 cm. Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, de alta absorção, resistente e durável, com trama fechada, alvejado, na cor branca. Modelo tipo saco duplo, indicado para limpeza e secagem de pisos e superfícies em geral. Deve apresentar acabamento com costuras reforçadas nas bordas, evitando desfiamento durante o uso e as lavagens. Dimensões mínimas de 45 cm x 70 cm. Obs.: será solicitada amostra ao licitante. Não será aceito pano que não seja grosso.	25	100



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

20	98596	Pano de flanela multiuso para limpeza. Especificação técnica mínima: material 100% algodão ou composição equivalente de alta absorção; tipo flanela para limpeza multiuso; cor laranja; dimensões mínimas de 28 cm x 38 cm; tecido macio, resistente, com boa capacidade de absorção, adequado para limpeza e polimento de superfícies diversas, sem soltar fiapos em excesso; acabamento com bordas costuradas ou acabamento que evite desfiamento; produto novo, sem uso e livre de defeitos de fabricação.	10	100
21	72401	Pano de limpeza multiuso. Especificação técnica mínima: pano de limpeza multiuso não tecido, tipo Perflex ou equivalente em qualidade e desempenho; composição de fibras sintéticas e/ou viscose, com alta capacidade de absorção; macio, resistente, lavável, reutilizável, de secagem rápida, adequado para limpeza de superfícies em geral, sem soltar fiapos em excesso; dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 50 cm; cor variada ou conforme disponibilidade do fabricante; apresentação em pacote contendo 5 unidades; produto novo, sem uso e livre de defeitos de fabricação.	10	150
22	72384	Pá de lixo com cabo, material sintético, pigmento, com cabo para facilitar o manuseio, borracha que facilita o recolhimento de pequeno resíduo e cabo articulado de fácil remoção. Dimensões aproximadas: 27 cm x 26 cm x 90 cm.	5	10
23	8149	Rodo, com dupla lâmina de borracha ou espuma, com 30 cm a 35 cm, com cabo de madeira ou metal revestido de plástico, comprimento mínimo de 1,20 m, sistema de fixação com rosca compatível para acoplamento seguro ao suporte.	5	10
24	10149 7	Saponáceo líquido cremoso, embalagem de 300 ml. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, abrasivo, alcalinizantes, estabilizante, espessante, conservantes, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	10	50
25	67563	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, com fórmula com biotecnologia + anti-resíduos. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	10	50
26	11273 1	Saco de lixo preto com capacidade nominal de 50 litros, extra reforçado, pacote/fardo com 100 sacos plásticos para lixo, desenvolvidos para suportar o uso diário com maior resistência e durabilidade. Ideal para ambientes domésticos, comerciais ou corporativos onde o manuseio exige mais robustez. Espessura mínima de 6 micras — 0,006 mm; dimensões mínimas de 63 cm x 80 cm, garantindo alta resistência contra rasgos e perfurações. Acabamento com costura lateral reforçada nas laterais para maior segurança no descarte. Material em polietileno de alta qualidade. Obs.: a espessura deve estar especificada no pacote. Serão aceitos somente produtos que atendam integralmente às especificações estabelecidas, especialmente quanto à capacidade, dimensões, espessura mínima e identificação desta informação na embalagem do fabricante. A Administração poderá recusar produtos que apresentem baixa resistência, rasgos ou perfurações incompatíveis com a classificação de saco extra reforçado. Solicitamos amostra.	10	250



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS**

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

27	10823 4	Saco de lixo preto 20 litros , pacote com 100 sacos plásticos para lixo, desenvolvidos para suportar o uso diário com maior resistência e durabilidade. Ideal para ambientes domésticos, comerciais ou corporativos onde o manuseio exige mais robustez. Espessura de 15 micras — 0,015 mm, mais espesso que os modelos convencionais. Dimensões mínimas de 39 cm x 58 cm, garantindo alta resistência contra rasgos e perfurações. Acabamento com costura reforçada nas laterais para maior segurança no descarte. Material em polietileno de alta resistência. Obs.: a espessura deve estar especificada no pacote. Serão aceitos somente produtos que atendam integralmente às especificações estabelecidas, especialmente quanto à capacidade, dimensões, espessura mínima de 15 micras — 0,015 mm — e identificação desta informação na embalagem do fabricante. A Administração poderá recusar produtos que apresentem baixa resistência, rasgos ou perfurações incompatíveis com a classificação de saco extra reforçado. Solicitamos amostra.	10	350
28	11274 1	Saco de lixo preto , capacidade nominal mínima de 120 litros e máxima de 150 litros. Pacote/fardo com 100 sacos plásticos para lixo, desenvolvidos para suportar o uso diário com maior resistência e durabilidade. Ideal para ambientes domésticos, comerciais ou corporativos onde o manuseio exige mais robustez. Espessura mínima de 10 micras — 0,010 mm, mais espesso que os modelos convencionais. Dimensões mínimas de 75 cm x 105 cm, garantindo alta resistência contra rasgos e perfurações. Acabamento com costura reforçada nas laterais para maior segurança no descarte. Material em polietileno de alta qualidade. Obs.: somente serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade, dimensões, espessura mínima de 10 micras — 0,010 mm — identificação da espessura na embalagem e resistência compatível com a utilização pretendida. A Administração poderá recusar produtos que apresentem baixa resistência, rasgos, perfurações ou qualquer característica que comprometa seu desempenho durante o uso. Amostra: o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, 1 amostra do produto ofertado para avaliação técnica. A amostra será analisada quanto à conformidade com as especificações deste Termo de Referência, incluindo capacidade, dimensões, espessura, identificação na embalagem e resistência do material, mediante verificação prática de sua integridade e desempenho. O não atendimento às especificações exigidas implicará a rejeição da amostra e a desclassificação da proposta, observados o contraditório, a ampla defesa e as demais disposições do edital e da legislação aplicável.	10	100
29	10029 8	Vassoura multiuso com 2 tecnologias , sendo 2 tipos de cerdas, firmes e macias, adequadas para ambientes internos e externos. Cabo em aço com revestimento hermeticamente fechado, trazendo ultraproteção contra quebra e oxidação e oferecendo maior durabilidade ao produto. Dimensões mínimas: 31,50 cm x 1,39 cm. O produto deve ser similar, equivalente ou superior à Nova Vassoura Multiuso com 2 tecnologias. Obs.: solicitamos amostra.	10	40
30	11274 2	Espanador de pó para limpeza de superfícies, confeccionado com penas naturais de avestruz, comprimento aproximado de 40 cm. Cabo em madeira, plástico ou material resistente equivalente. Características mínimas: penas macias que não risquem as superfícies; boa capacidade de retenção de poeira; estrutura firme e resistente ao uso contínuo; produto novo, sem avarias e em perfeitas condições de uso.	5	10





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

31	11257 7	Borrifador / pulverizador manual tipo spray , confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade, com gatilho acionador tipo spray ergonômico e capacidade mínima de 550 ml. Indicado para aplicação de água, álcool e soluções de limpeza compatíveis com o material do reservatório. Deve possuir bico regulável, permitindo ajuste entre pulverização em névoa e jato contínuo, além de reservatório reutilizável, resistente a vazamentos e de fácil abastecimento. Produto novo, sem avarias, em perfeitas condições de uso e adequado para atividades de limpeza e higienização em geral. Obs.: solicitamos amostra.	25	100
32	11148 2	Vaselina líquida industrial , refinada ou USP, para limpeza de elevador, embalagem de 1 litro.	1	5
33	11274 3	Kit mop giratório , composto por: 1 balde com alça para transporte, sistema de centrifugação, cesto e moldura, com capacidade mínima de 12 litros; 1 cabo telescópico confeccionado em aço inoxidável, com regulagem de altura, ajustável entre 104 cm e 128 cm, ou medidas equivalentes que não comprometam a funcionalidade do produto; com no mínimo 1 refil. Características mínimas: sistema giratório para lavagem e secagem do refil por centrifugação; estrutura resistente e adequada ao uso contínuo; refis com alta capacidade de absorção e retenção de sujeira; componentes compatíveis entre si e de fácil montagem; produto novo, sem avarias e em perfeitas condições de uso. Aplicação: indicado para limpeza e conservação de pisos em ambientes internos, possibilitando a remoção eficiente de poeira, líquidos e sujeiras em geral. Obs.: condições adicionais de fornecimento: o licitante vencedor deste item deverá garantir, durante toda a vigência contratual, o fornecimento de refis de microfibra compatíveis com o Kit Mop Giratório ofertado, quando solicitados pela Administração, assegurando plena compatibilidade com o equipamento.	1	8
34	—	Refil de microfibra para mop giratório , compatível com o Item 33 — Kit Mop Giratório — confeccionado em material de alta absorção, lavável e reutilizável, destinado à limpeza de pisos em geral. Obs.: condição de fornecimento: o fornecimento deste item deverá ser realizado, preferencialmente, pelo mesmo fornecedor vencedor do Item 33, garantindo compatibilidade técnica entre o mop e seus refis.	10	40

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. OBRIGAÇÕES. SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e na Ata de Registro de Preços.

Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, próprios para a finalidade indicada, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, livres de avarias, vícios, defeitos, adulterações ou qualquer característica que comprometa sua qualidade, segurança, rendimento ou desempenho.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, resistentes e devidamente lacradas, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

validade, volume/peso, registro ou notificação junto à ANVISA ou órgão competente e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão estar devidamente regularizados perante a ANVISA ou demais órgãos competentes, quando aplicável, cabendo à contratada comprovar tal condição sempre que solicitado pela Administração.

A validade mínima dos produtos, no momento da entrega, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando aplicável, ou corresponder a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade informado pelo fabricante, salvo justificativa aceita pela Administração em razão da natureza específica do item.

Não serão aceitos produtos com embalagem violada, danificada, sem identificação adequada, com prazo de validade vencido ou próximo do vencimento, com divergência em relação à proposta apresentada ou que não atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

As marcas eventualmente indicadas nas especificações possuem caráter meramente referencial, destinadas à identificação do padrão mínimo de qualidade, rendimento, desempenho ou compatibilidade esperado pela Administração, sendo admitidos produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às exigências técnicas previstas.

Quando prevista ou solicitada pela Administração, a apresentação de amostra poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas mínimas, especialmente quanto à resistência, rendimento, fragrância, acabamento, durabilidade, compatibilidade e desempenho prático. A rejeição da amostra deverá ser motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos exigidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução dos fornecimentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades, unidades de fornecimento e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

- b) entregar os materiais no prazo, local e forma definidos pela Administração, mediante solicitação formal do setor competente;
- c) responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, segurança, validade e conformidade dos produtos fornecidos;
- d) substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela Administração em razão de defeito, avaria, divergência de especificação, prazo de validade inadequado, embalagem violada, baixa qualidade ou desconformidade com a proposta apresentada;
- e) arcar com todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, frete, tributos, seguros, embalagens e demais despesas incidentes;
- f) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização contratual, bem como apresentar documentos, laudos, registros, notificações sanitárias ou informações técnicas quando exigidos;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração;
- h) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos produtos registrados;
- i) manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública, observando a boa-fé, a pontualidade, a transparência e a regularidade na execução do objeto;
- j) responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de culpa, dolo, defeito do produto ou descumprimento das obrigações assumidas.

Constituem obrigações da contratante:

- a) emitir as solicitações de fornecimento conforme a necessidade administrativa e os quantitativos registrados;
- b) acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por meio de servidor designado;
- c) verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) recusar produtos em desconformidade com as exigências estabelecidas;
- e) atestar as notas fiscais relativas aos produtos efetivamente recebidos e aceitos;
- f) efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, desde que atendidas todas as condições contratuais e fiscais;
- g) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento, concedendo prazo para correção, quando cabível.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades, baixa qualidade, inadequação ao uso ou desconformidade posteriormente constatada.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos aplicáveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ensejar a aplicação de sanções, entre outras condutas: atraso injustificado na entrega, fornecimento de produto em desconformidade, recusa injustificada em substituir material rejeitado, apresentação de produto de qualidade inferior ao ofertado, descumprimento das condições de validade, embalagem ou regularização sanitária, inexecução total ou parcial do objeto e prática de atos que comprometam a regularidade do procedimento ou da contratação.

A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes poderão ser cancelados, rescindidos ou extintos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na própria Ata, especialmente em caso de descumprimento das obrigações assumidas, perda das condições de habilitação, prática de infração administrativa, interesse público devidamente justificado ou demais situações legais aplicáveis.

A aplicação de penalidades, o cancelamento do registro de preços ou a extinção contratual não afastam a obrigação da contratada de reparar eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento parcelado dos materiais registrados, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, mediante solicitação formal do Chefe do Setor de Serviços Gerais, do setor de Almoxarifado ou de outro servidor formalmente designado pela Administração.

As solicitações de fornecimento serão realizadas de acordo com a demanda efetiva do órgão, observadas as quantidades mínimas por pedido, os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária. A Administração não estará obrigada à aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais possuem caráter meramente referencial.

As entregas deverão ser realizadas no prédio da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, situado na Rua Almirante Barroso, nº 261, Centro, Novo Hamburgo/RS, em horário de expediente administrativo, preferencialmente das 9h às 18h, ou em outro horário previamente ajustado com o setor responsável pelo recebimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A entrega deverá ser realizada às expensas da contratada, incluindo todos os custos de transporte, carga, descarga, acondicionamento, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao adequado fornecimento dos produtos no local indicado.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas, devidamente identificadas e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços.

O recebimento dos produtos ocorrerá da seguinte forma:

- a) **Recebimento provisório:** será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, identificação dos produtos, integridade das embalagens e compatibilidade aparente com a solicitação realizada;
- b) **Recebimento definitivo:** será realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, validade, qualidade, ausência de defeitos, avarias ou desconformidades, bem como após o aceite pelo servidor responsável.

A conferência e o recebimento dos materiais serão realizados por servidor designado pela Administração, podendo contar com apoio do Setor de Serviços Gerais, Almoxarifado ou fiscalização contratual.

Caso sejam constatadas divergências de quantidade, especificação, marca/modelo ofertado, validade, embalagem, qualidade, avarias ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o recebimento dos produtos, notificando a contratada para substituição ou regularização.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de atraso ou descumprimento reiterado.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades posteriormente identificadas, especialmente quando relacionadas à qualidade, segurança, validade, rendimento ou desempenho dos produtos fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 92, XVIII, através do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, conforme as quantidades entregues, os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada.

A medição, para fins de pagamento, consistirá na conferência dos materiais entregues, observando-se a compatibilidade entre a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, a nota fiscal emitida, as quantidades efetivamente entregues e as especificações técnicas exigidas.

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- a) a contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues e aceitos, encaminhando-a ao fiscal ou servidor responsável pelo recebimento, para conferência e atesto;
- b) o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido devidamente recebidos e aceitos pela Administração e a contratada esteja em situação regular quanto às suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
- c) na hipótese de constatação de irregularidade na nota fiscal, nos documentos apresentados ou nos produtos entregues, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem qualquer acréscimo ao valor contratado;
- d) o documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições constantes na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, bem como deverá ser emitido com o mesmo CNPJ indicado na habilitação e na proposta da contratada;
- e) a nota fiscal deverá discriminar corretamente os produtos fornecidos, os quantitativos, os valores unitários e totais, os tributos incidentes e respectivas alíquotas, bem como eventual benefício ou isenção tributária aplicável;
- f) caberá à contratada informar os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e conta-corrente de titularidade da empresa contratada;
- g) para todos os fins, considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária pela Administração;
- h) a contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a regularidade fiscal, social e trabalhista exigida no procedimento licitatório, incluindo regularidade perante a Fazenda Nacional, FGTS e Justiça do Trabalho;





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

- i) os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção de tributos e contribuições na forma da legislação vigente, cabendo à contratada apresentar as comprovações necessárias na hipótese de não incidência, isenção ou outro tratamento tributário específico;
- j) não será realizado pagamento por produtos recusados, não entregues, entregues em desconformidade com as especificações ou pendentes de substituição pela contratada.

O recebimento e o pagamento dos produtos não excluem a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades, baixa qualidade, divergência de especificação ou qualquer desconformidade posteriormente constatada pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR /PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP, considerando que o objeto consiste na aquisição futura e eventual de bens comuns de higiene, limpeza, conservação e utensílios de uso geral, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, em razão da natureza divisível do objeto e da independência entre os produtos a serem adquiridos, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, será selecionada, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço unitário, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela diversidade dos materiais a serem adquiridos, os quais possuem características, unidades de fornecimento e formas de comercialização próprias, não havendo necessidade técnica ou econômica de adjudicação global ou por lote único.

A escolha do Pregão Eletrônico encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente por se tratar de bens comuns, sendo observados os princípios da competitividade, isonomia, julgamento objetivo, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A habilitação do fornecedor observará as exigências previstas no edital, devendo a empresa comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, regularidade





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como demais requisitos necessários à adequada execução do fornecimento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida com base nos quantitativos anuais estimados neste Termo de Referência e nos preços unitários obtidos por meio de pesquisa de preços, a ser juntada aos autos em documento próprio, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços deverá considerar, sempre que possível, fontes diversificadas e compatíveis com o objeto, tais como contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços vigentes ou concluídas, dados constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, informações disponíveis no LicitaCon, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente.

O valor estimado final da contratação será obtido a partir da multiplicação dos preços unitários referenciais pelas quantidades anuais estimadas de cada item, conforme memória de cálculo constante na planilha de pesquisa de preços que integrará o processo administrativo.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração. As futuras aquisições ocorrerão conforme a efetiva necessidade da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A estimativa final deverá refletir os preços praticados no mercado, considerando as especificações técnicas exigidas, as unidades de fornecimento, os quantitativos previstos, eventual economia de escala e as condições de entrega no local indicado pela Administração.

Assim, o valor estimado da contratação constará em documento próprio de pesquisa de preços, acompanhado dos preços unitários referenciais, fontes consultadas, memórias de cálculo e critério utilizado para definição do preço estimado, a fim de subsidiar o julgamento das propostas e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que atenderá a contratação será especificada posteriormente, nos autos do processo, pela Contabilidade da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS

RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO

CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233

E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Novo Hamburgo/RS, 01 de julho de 2026.

Responsáveis pela Elaboração Do Termo de Referência:

NOME E ASSINATURA

